

ACÓRDÃO Nº 7502/2013 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 009.945/2011-3.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de Reconsideração.
3. Recorrente: Atayde José da Silva, ex-Prefeito (009.314.545-49).
4. Entidade: Município de Euclides da Cunha - BA.
5. Relator: Ministro José Jorge.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR) e Secretaria de Controle Externo - BA (SECEX-BA).
8. Advogado constituído nos autos: Fábio Gil Moreira Santiago OAB/BA 15.664.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Atayde José da Silva, ex-prefeito do Município de Euclides da Cunha-BA, contra o Acórdão 4.257/2012 – TCU – 2ª Câmara, por meio do qual o Tribunal decidiu julgar irregulares suas contas, condená-lo ao pagamento do débito, bem como aplicar-lhe multa prevista no art. 57 da Lei 8.443/1992, no valor de R\$ 6.000,00(seis mil reais), e multa prevista no art. 58, inciso II, da mesma lei, no valor de R\$ 3.000,00(três mil reais).

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, com fundamento nos arts. 32, I, e 33, da Lei nº 8.443/92, em:

9.1. conhecer do Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Atayde José da Silva, contra o Acórdão 4.257/2012 – TCU – 2ª Câmara, para, no mérito, negar-lhe provimento;

9.2. dar ciência ao recorrente e à Procuradoria da República no Estado da Bahia do presente Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam.

10. Ata nº 44/2013 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 3/12/2013 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-7502-44/13-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (Presidente), Raimundo Carreiro, José Jorge (Relator) e Ana Arraes.

13.2. Ministro que alegou impedimento na Sessão: Aroldo Cedraz (Presidente).

13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)

AROLDO CEDRAZ
Presidente

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ JORGE
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral